

# CÓDIGO DE CONDUTA

## Índice

<b>1. Introdução</b> .....	<b>2</b>
<b>2. Nossos valores e princípios relacionados</b> .....	<b>2</b>
2.1 Atuar com ética e transparência .....	2
2.2 Respeitar as diversidades sociais, culturais, ambientais e organizacionais das comunidades .....	2
2.3 Atuar com respeito aos direitos humanos .....	3
2.4 Promover, em parceria com as comunidades, o desenvolvimento local .....	3
<b>3. Valorizar quem faz a nossa empresa</b> .....	<b>3</b>
3.1 Ambiente de trabalho inclusivo .....	3
3.2 Relações saudáveis e construtivas .....	4
<b>4. Agir com integridade</b> .....	<b>4</b>
4.1 Diálogo aberto e transparente .....	4
4.2 Ausência de conflito de interesses .....	4
4.3 Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos ...	5
4.4 Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida .	5
4.5 Concorrência leal .....	5
4.6 Representação da nossa empresa .....	6
4.7 Presentes, refeições e entretenimento .....	6
4.8 Nossos Fornecedores .....	6
<b>5. Fazer acontecer</b> .....	<b>7</b>
5.1 Resultados responsáveis e sustentáveis .....	7
5.2 Gestão de riscos e controles internos .....	7
5.3 Legalidade, formalidade e transparência .....	7
<b>6. Gestão do código de conduta</b> .....	<b>8</b>
6.1 Quem deve seguir? .....	8
6.2 Como devemos aplicar? .....	8
6.3 Dúvidas .....	8
6.4 Consequências de violações .....	9
<b>7. Regras gerais de conduta</b> .....	<b>9</b>
7.1 Condutas esperadas .....	9
7.2 Condutas intoleráveis .....	11
<b>8. Termo de ciência e compromisso</b> .....	<b>12</b>
<b>9. Aprovação do documento</b> .....	<b>13</b>

## 1. Introdução

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as nossas relações internas e externas como colaboradores, empregados e administradores.

As diretrizes estabelecidas nesse Código aplicam-se e devem ser observadas por todos nós, independentemente das atribuições e responsabilidades.

É esperado que todo colaborador conheça, entenda e pratique as disposições desse Código de Conduta e, assim, preserve o nome e a imagem da empresa.

## 2. Nossos valores e princípios relacionados

### 2.1 Atuar com ética e transparência

Em sua atuação social com as comunidades reassentadas e públicos de relacionamento, a UHE Risoleta Neves está comprometida em viabilizar um legado positivo de suas ações e projetos, buscando promover uma relação de confiança, respeito mútuo e promoção do diálogo transparente.

### 2.2 Respeitar as diversidades sociais, culturais, ambientais e organizacionais das comunidades

A UHE Risoleta Neves está comprometida em atuar de forma responsável e equilibrada com as comunidades, prezando pelo desenvolvimento social dessas localidades.

Promover cultura, auxiliar no aprimoramento da educação são ações constantes para o empreendimento. Refletir sobre temas importantes para o cotidiano das comunidades foi primordial para o empreendimento, voltando atenção e esforços na conscientização ambiental.

A atuação social da UHE Risoleta Neves é estruturada a partir da análise e estudos das características de cada comunidade, respeitando as especificidades e aspectos culturais, levando em consideração as políticas públicas vigentes e as ações locais promovidas por setores da sociedade como a iniciativa pública, privada e da sociedade civil.

## 2.3 Atuar com respeito aos direitos humanos

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los nas atividades da UHE e ao longo de nossa cadeia produtiva.

Incentivamos que nossos colaboradores, terceiros e comunidades denunciem situações em que os Direitos Humanos não são respeitados e, para isso, disponibilizaremos em nosso site institucional ([www.candongacom.br](http://www.candongacom.br)), o canal de denúncia para registro dos fatos.

## 2.4 Promover, em parceria com as comunidades, o desenvolvimento local

A Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ao promover a qualificação profissional dos moradores realocados pelo empreendimento, busca fomentar o empreendedorismo e formar trabalhadores capacitados para participarem do mercado de trabalho.

O trabalho da equipe Social é pautado em diretrizes que incentivam o desenvolvimento local das comunidades reassentadas e na gestão de impactos que visa à melhoria constante das condições de vida das populações localizadas nas áreas de atuação da Usina. Isso é possível por meio da adoção de ações estruturantes e da potencialização dos investimentos sociais.

## 3. Valorizar quem faz a nossa empresa

### 3.1 Ambiente de trabalho inclusivo

A UHE Risoleta Neves tratará a todos com igualdade, sem discriminação de cor, sexo, origem, etnia, classe social, idade, capacidade física ou religião, distinguindo somente aqueles que, por competência e merecimento, façam jus a tratamento especial (premiações, homenagens, ajustes espontâneos de

salário, etc.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas e, para isso, disponibilizaremos em nosso site institucional ([www.candongacom.br](http://www.candongacom.br)), o canal de denúncia para registro dos fatos.

## 3.2 Relações saudáveis e construtivas

A direção da UHE se compromete ainda a ser o exemplo do bom relacionamento, promovendo sempre o clima de tranquilidade e respeito na relação com os colaboradores.

## 4. Agir com integridade

### 4.1 Diálogo aberto e transparente

Somos uma empresa com escuta ativa, que valoriza a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista. Agimos com maturidade e respeito diante do contraditório, aprendendo constantemente. Em nenhuma hipótese retaliamos manifestações de divergência.

Sabemos lidar com os nossos erros e, por isso, repudiamos qualquer omissão de problemas. É esperado que todos sempre pratiquem um diálogo aberto e transparente.

### 4.2 Ausência de conflito de interesses

Conflitos de interesses acontecem quando alguém age em benefício próprio, ou para beneficiar familiares, pessoas próximas, acionistas, fornecedores ou Funcionários de Governo, independentemente da UHE Risoleta Neves se beneficiar, se prejudicar ou não.

Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas que não sejam exclusivos e legítimos da empresa.

### 4.3 Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos

A UHE disponibiliza aos seus colaboradores dados, informações, sistemas de informações e documentos com conteúdos que devem ser utilizados com a finalidade exclusiva de interesse da empresa. Assim, a UHE reserva o direito de averiguar a utilização e monitorar os sistemas de informação, podendo acessar mensagens e arquivos eletrônicos dos colaboradores mediante aprovação prévia do líder direto.

Somos responsáveis pelos ativos da UHE, o que inclui equipamentos, materiais e informações, sejam elas impressas, sejam digitais. Cuidar do acesso correto, da manutenção segura dessas informações e dos nossos ativos faz parte da nossa ética empresarial

### 4.4 Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida

Sabemos que a corrupção acontece quando alguém dá, promete, oferece ou autoriza favores ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, para ganhar uma vantagem indevida ou para obter ou manter negócios, podendo ocorrer na esfera pública ou privada.

Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito à responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a empresa e para a sociedade. A empresa tem tolerância zero para suborno e corrupção e não protege quem faz uso dessa prática, seja um colaborador, seja um administrador seja um fornecedor.

### 4.5 Concorrência leal

A escolha e contratação de prestadores de serviços e/ou aquisição de materiais, insumos, e equipamentos é baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e legais nas necessidades da empresa, devendo ser conduzida em parceria com o Departamento de Suprimentos das Consorciadas, por meio de processos, de forma a garantir a melhor relação custo x benefício para UHE;

Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado.

#### 4.6 Representação da nossa empresa

A empresa é representada institucionalmente por colaboradores, administradores, diretores, conselheiros e parceiros que se relacionam com interlocutores externos. Acreditamos que o respeito mútuo e a coerência com nossos valores são a base desses relacionamentos, independentemente da localidade e da situação.

Não há espaço para conflitos de interesses, uso indevido de informações confidenciais, corrupção nem práticas anticoncorrenciais nas nossas representações

#### 4.7 Presentes, refeições e entretenimento

Estimulamos a construção de boas relações com nossos diversos interlocutores externos. A troca de presentes, refeições e entretenimento não é incentivada, mas é permitida em contextos culturais ou de celebração de parcerias institucionais. Essa troca nunca poderá ser usada para influenciar decisões nem para obter vantagem indevida, e jamais deve ser feita em dinheiro ou equivalente em dinheiro, como vouchers ou cartões-presente.

Além disso, deve: (a) ter caráter exclusivamente institucional (nunca de negócio); (b) acontecer de forma transparente; (c) não ter nenhum tipo de conflito de interesses.

#### 4.8 Nossos Fornecedores

Precisamos ser coerentes com nossos valores e praticá-los diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, incluindo a escolha de nossos fornecedores e o relacionamento com eles.

Nossas relações com fornecedores, que são parte da nossa cadeia de valor, são pautadas por boa-fé, honestidade, ética e transparência, e sempre buscam contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atuamos.

Não será tolerada qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimentos.

## 5. Fazer acontecer

### 5.1 Resultados responsáveis e sustentáveis

Buscamos resultados que estejam sempre alinhados com nossos valores. Trabalhamos para ser reconhecidos como uma empresa socialmente responsável e sustentável.

Confiamos nas pessoas e temos um modelo de governança que estabelece autonomia com responsabilidade, deixando claro o que é esperado de cada um dos nossos colaboradores e administradores. Precisamos refletir antes de agir e devemos sempre reportar qualquer falha ou erro que ocorra. Esse comportamento faz parte da nossa maturidade e da nossa evolução.

### 5.2 Gestão de riscos e controles internos

Reconhecemos o risco do nosso negócio e mantemos uma estrutura formal de governança para prevenir e mitigar tais riscos, nas suas variadas dimensões e origens. Contamos com uma definição clara de papéis e responsabilidades, além de monitoramento periódico que nos permite ter uma visão dos principais riscos e da efetividade dos nossos controles.

### 5.3 Legalidade, formalidade e transparência

Mantemos um sistema organizado de registros formais de nossas atividades e nossos resultados, que seguem leis, regulamentos, princípios e padrões que são auditados e fiscalizados.

Temos o compromisso com a transparência e a clareza em relação a nossos valores, princípios, políticas e governança e interagimos regularmente com os nossos Interlocutores Externos.

Não há espaço para atividades informais, dissimuladas ou ocultas na empresa.

## 6. Gestão do código de conduta

O Código de Conduta é aprovado pelas Coordenações, Gerente Geral, Diretores e Conselheiros.

### 6.1 Quem deve seguir?

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, administradores, estagiários, fornecedores e qualquer pessoa que atue em nome da empresa.

### 6.2 Como devemos aplicar?

Ética é uma prática diária, que exige um exercício constante a cada decisão que tomamos. Agir com integridade e responsabilidade requer discernimento. Código de Conduta deve ser usado como um mecanismo para auxiliar nossos colaboradores, administradores, estagiários e fornecedores nessa reflexão.

### 6.3 Dúvidas

Para a UHE, é muito importante que todo colaborador tenha consciência da necessidade de comunicar uma dúvida sobre o Código de Conduta.

Tal decisão pode ser difícil, pois pode envolver colegas de trabalho. Porém, é importante lembrar que a falta de comunicação imediata, de uma falha na conduta ética pode resultar em danos graves à segurança, saúde e bem-estar da sua pessoa, dos colegas de trabalho, de clientes, do meio ambiente e da comunidade em que a empresa atua.

Por isto, o motivo principal da comunicação, não é prejudicar um colega, mas sim cuidar de si próprio, resguardar a identidade da empresa e preservar clientes, fornecedores, o meio ambiente e a comunidade a sua volta.

## 6.4 Consequências de violações

Toda ação tem uma consequência, e isso não é diferente no caso de má conduta ética.

Qualquer colaborador ou administrador que viole os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da UHE está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com as leis locais e a gravidade da violação:

- advertência;
- treinamento;
- suspensão;
- demissão;
- outras providências jurídicas

## 7. Regras gerais de conduta

### 7.1 Condutas esperadas

- Desempenhar as atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da UHE Risoleta Neves, estimulando e orientando os colegas nesse sentido;
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela UHE Risoleta Neves;
- Manter atitude profissional ética, positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Agir e tomar decisões sem discriminação, promovendo ambiente de trabalho equânime;
- Respeitar as diferenças e estimular a adoção de práticas que favoreçam a inclusão e ampliação de oportunidades para grupos minorizados.

- Expressar-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, não empregando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;
- Praticar e promover o diálogo aberto e transparente, agindo com respeito e integridade.
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, colaboradores, estagiários, fornecedores, clientes e consorciadas;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção que se aplicam às operações da UHE Risoleta Neves e à Lei Geral de Proteção de Dados;
- Preservar o patrimônio e ativos da UHE Risoleta Neves, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Refletir antes de agir e reportar quaisquer riscos de falha ou erro, com o objetivo de proteger os valores da UHE Risoleta Neves;
- Defender os interesses da UHE Risoleta Neves nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, consorciadas, clientes, concorrentes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a UHE Risoleta Neves se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- Evitar situação em que possa ocorrer Conflito de Interesses próprios com os interesses da UHE Risoleta Neves e, quando não for possível, abster-se de representar a UHE Risoleta Neves no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- Assegurar que as comunicações e informações à comunidade, entidades ou qualquer outro tipo de comunicação em nome da UHE Risoleta Neves, suas consorciadas, seja realizada exclusivamente por colaboradores autorizados, e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da UHE Risoleta Neves e com a legislação aplicável;
- Não divulgar qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da UHE Risoleta Neves a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a UHE Risoleta Neves, bem como manter confidencialidade sobre as informações da UHE Risoleta Neves;
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde a UHE Risoleta Neves atua, e com a obediência à legislação aplicável;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana, protegendo, respeitando e promovendo os Direitos Humanos e remediando eventuais impactos de nossas operações e projetos;

- Atuar nas redes sociais respeitando os valores da UHE Risoleta Neves e este Código;
- Participar de treinamentos periódicos para compreensão sobre os requisitos descritos neste Código.

## 7.2 Condutas intoleráveis

- Usar o cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo ou para terceiros de suas relações;
- Discriminar em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- Compactuar com a prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo;
- Estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da UHE Risoleta Neves, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela UHE Risoleta Neves;
- Realizar assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Dar tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas da UHE Risoleta Neves;
- Oferecer ou receber presentes, brindes ou hospitalidades em desacordo com as políticas e normas da UHE Risoleta Neves e como meio de exercer influência indevida ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- Realizar doações, patrocínios ou contribuições sociais em nome da UHE Risoleta Neves, em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária;
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer Agente Público;
- Violar a legislação concorrencial aplicável;
- Contratar Membros Próximos da sua Família para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da UHE Risoleta Neves;

- Tomar decisões ou influenciar negociações que possam beneficiar você ou Membros Próximos da sua Família;
- Divulgar dados pessoais de colaboradores, empregados, terceiros, fornecedores, parceiros, superficiários e ou quaisquer dados pessoais e/ou informações críticas e estratégicas da UHE Risoleta Neves a que tenha tido acesso;
- Utilizar a logomarca da UHE Risoleta Neves, suas coligadas e consórcios sem a prévia autorização interna;
- Usar, produzir, comprar, vender ou possuir drogas psicoativas ilegais em quaisquer das dependências da UHE Risoleta Neves;
- Trabalhar sob o efeito de substâncias que impactem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas; e
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da UHE Risoleta Neves.

## 8. Termo de ciência e compromisso

Declaro que recebi e fiz a leitura do Código de Conduta da UHE Risoleta Neves e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

\_\_\_\_\_  
Nome legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rio Doce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## 9. Aprovação do documento

Este Código de Conduta foi aprovado em reunião do Conselho de Administração no dia 16/08/2022 e pela Diretoria Executiva no dia 30/08/2022, e será revisado a cada 2 (dois) anos ou conforme demanda.